

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E POLÍTICAS ESTUDANTIS

Edital 001/2017 - PRAE

A Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas Estudantis (CAPE) e o Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade NUAAD da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições, para o cumprimento da LEI Nº 12.711, torna público o Edital para seleção de membros que farão parte da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE) dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas nos processos seletivos da UFPEL.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A contar de 2017, será constituída uma Comissão composta por servidores da UFPel e membros da Comunidade, a serem nomeados com a finalidade exclusiva de analisar a veracidade da declaração a que se refere a legislação no caput deste edital e instituir instrumentos de controle a serem utilizados na fiscalização do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem negros ou indígenas no ato da inscrição para provimento de vagas públicas na UFPel.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES:

A Comissão referida no item 1 terá as seguintes atribuições:

- I – avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do autodeclarado cotista na reserva de vagas destinadas a candidatos pretos ou pardos e indígenas, de acordo com a legislação vigente;
- II – analisar e propor soluções à Administração da UFPel acerca dos casos omissos.

3 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da atuação dos membros dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Técnica nº 03/2013 – Auditoria Interna - Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

4 – DA COMPOSIÇÃO:

A Comissão será composta por dezoito membros, sendo seis (6) membros permanentes (internos à UFPel) e doze (12) temporários (externos, entre efetivos e suplentes) que exercerão a função de acompanhamento dos processos dos concursos e seleções realizados no âmbito da UFPel. Dentre os membros externos haverá um (1) representante e seu suplente, negro ou indígena, da OAB e dois (2) representantes e suplentes, negros ou indígenas, da Prefeitura Municipal de Pelotas, indicados por esses órgãos. O presente edital refere-se a seleção dos demais membros(seis) que serão oriundos da sociedade civil organizada pertencentes aos grupos étnico-raciais a que se refere este edital.

5 - DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Dentre os inscritos serão escolhidos seis (6) pessoas, três (3) membros e três (3) suplentes, brasileiros ou naturalizados, definidos pela ordem de classificação resultante do Processo de seleção (ver item 9). Primeiramente os membros efetivos e, a seguir, os suplentes sendo:

- a) Dois (2) representantes e suplentes negros da sociedade civil;
- b) Um (1) representante e suplente indígena da sociedade civil.

6 - DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido na página (site) da PRAE (<http://wp.ufpel.edu.br/prae/>), o qual deverá ser enviado acompanhado de:

- a) Fotocópia simples dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino) e Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome após confecção da Carteira de Identidade);
- b) Uma fotografia recente no tamanho 3x4;
- c) Memorial, sob forma de texto narrativo com no máximo 08 (oito) páginas: trajetória de vida a inserção e participação em organizações sociais, as razões pelas quais deseja participar do processo seletivo e as expectativas em relação ao trabalho a ser desenvolvido pela CCICE.

Caso o(a) Candidato(a)/ apresente algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

As inscrições ao processo de seleção dos candidatos externos para compor Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE) na Política de Ações Afirmativas para a UFPel estarão abertas no dia 27 de janeiro de 2017, das 8h00min às 12h00min impreterivelmente. O candidato deverá dirigir-se pessoalmente à Secretaria da CAPE/PRAE/UFPEL ou enviar a documentação e requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado para o endereço especificado no item 7, via Correio (SEDEX), desde que a entrega no destino aconteça até o último dia das inscrições.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado acima.

7 - LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Os itens especificados no item 6 deverão ser entregues na CAPE/PRAE/UFPEL localizada a Rua Gomes Carneiro nº 1, sala 102, impreterivelmente, Pelotas-RS, BRASIL, CEP: 96010-610.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista de inscrições homologadas estará disponível na Secretaria da CAPE/PRAE/UFPEL e no *site* <http://wp.ufpel.edu.br/prae/> no dia 27 de janeiro de 2017.

Candidata(o) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção pelo *e-mail* (cape.prae.ufpel@gmail.com) entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2017 até às 23h59min.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará o resultado no dia 31 de janeiro de 2017 pelo *site* <http://wp.ufpel.edu.br/prae/>

Maiores informações poderão ser solicitadas à Secretaria da PRAE/UFPEL, por *e-mail* (cape.prae.ufpel@gmail.com) ou pelo telefone (53) 32844040.

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de Seleção para as vagas destinadas a comunidade na Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE) para efetivação da política de ações afirmativas será conduzido pela Comissão de Seleção (CS), designada pelo Reitor da UFPel através de Portaria específica. Constará de Análise e Defesa do Memorial realizadas pela CS a partir dos parâmetros apresentados na sequência.

A Análise do Memorial e de sua Defesa serão de caráter classificatório e eliminatório, sendo pontuados de 0 a 10 (zero a dez). Conforme a pontuação, os três(3) primeiros melhores classificados serão os membros Titulares da CCICE e os três (3) a seguir, Suplentes.

A Análise do memorial considerará a trajetória de vida, exposição da inserção social, motivações e expectativas em relação ao ingresso na Comissão, a veracidade das informações e a clareza na justificativa apresentada.

A Defesa do Memorial acontecerá no dia 1º de Fevereiro de 2017 em horário e local a serem divulgados no site da UFPel e enviados pela CS através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. A Defesa será presencial e gravada em vídeo, nas formas previstas neste Edital. Considerará o domínio da narrativa escrita do Memorial e a veracidade das informações nele constantes

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados serão divulgados no dia 1º de Fevereiro quando os Candidatos, titulares e suplentes, definidos conforme a ordem de classificação, deverão se apresentar na Secretaria da CAPE/PRAE/UFPEL das 17h00min às 18h00min munidos dos documentos originais constantes no item 6, letra a, deste Edital. Na mesma data, a partir das 19 horas, no Auditório da Reitoria (localizado na Rua Gomes Carneiro, nº 1, Campus Anglo), os candidatos selecionados e regularmente cadastrados para fazerem parte da CCICE participarão de um curso de informação e formação para o desempenho de suas atividades enquanto membros da CCICE. Somente farão parte da CCICE os selecionados que participarem do Curso.

No caso do não comparecimento do candidato classificado para o preenchimento das vagas no dia 3 de Fevereiro, conforme consta no

item 5, será(ão) chamado(s) o(s) candidato(s) subsequente, a partir da ordem de classificação.

Após a publicação dos resultados os recursos deverão ser entregues na Secretaria da PRAE, localizada a Rua Gomes Carneiro nº 1, no dia 6 de fevereiro, até às 14h e as respostas a estes serão divulgadas até o dia 9 de fevereiro no site <http://wp.ufpel.edu.br/prae/>.

Chefia do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade
NUAAD/CAPE/PRAE/UFPeI
Rosemar Gomes Lemos

Coordenação da CAPE/PRAE/UFPeI
Cláudio Baptista Carle

Pró-Reitor PRAE/UFPeI
Mario Renato de Azevedo Junior